



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ -
IFCE
CAMPUS ACOPIARA**

MINUTA DE EDITAL N.º 01/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA VIAGEM TÉCNICA AO EVENTO CAMPUS PARTY
2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Acopiara, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **21 a 25 de abril de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo de alunos para a viagem técnica ao evento Campus Party em São Paulo.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes do IFCE regularmente matriculados nos cursos técnicos do campus de Acopiara para realizar uma viagem técnica para o evento **Campus Party**.

A Campus Party é um evento anual de tecnologia e inovação que reúne milhares de pessoas em um espaço de convivência e aprendizado. Durante os dias do evento, os participantes têm a oportunidade de assistir a palestras e debates com grandes nomes da tecnologia, além de participar de oficinas e workshops sobre temas diversos, como programação, robótica, inteligência artificial, entre outros.

A Campus Party também conta com uma área de exposições, onde empresas e startups apresentam suas ideias e produtos inovadores. Além disso, os participantes têm acesso a uma rede de internet de alta velocidade e podem interagir com outros campuseiros em diversas atividades sociais.

Ao longo dos anos, a Campus Party tem se consolidado como um importante espaço de troca de conhecimento e networking para profissionais e entusiastas de tecnologia. Seu objetivo é promover a inovação e o empreendedorismo, incentivando o desenvolvimento de novas ideias e soluções para os desafios do mundo atual.

2. DAS FINALIDADES

2.1 Fortalecer o conhecimento dos alunos, proporcionando novas experiências na área da informática.

2.2 Expandir a visão dos alunos, levando-os a um evento cujo objetivo é criar cada vez mais um ambiente imersivo e disruptivo para debater sobre tecnologia, criatividade, inovação e educação.

2.3 Colaborar com a formação integral dos estudantes dos cursos técnicos integrados e subsequentes de informática.

3. DA viagem técnica

3.1. São objetivos da viagem técnica:

- a) Proporcionar aos alunos a oportunidade de conhecer na prática o funcionamento de um negócio em sua área de atuação;
- b) Complementar o conteúdo teórico ministrado em sala de aula com a observação das atividades em um ambiente real com múltiplos profissionais;
- c) Estimular a interação dos alunos com profissionais da área e a troca de experiências;
- d) Identificar tecnologias e práticas inovadoras utilizadas e que estão no *state-of-art*;
- e) Ampliar o conhecimento dos alunos sobre o mercado de trabalho, aplicações dos conceitos profissionalizantes e as demandas atuais da área técnica em questão.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **3 vagas**, para os discentes matriculados nos cursos técnicos integrados e subsequentes de informática e de manutenção e suporte em informática.

4.1.1. **1 vaga** para os alunos do 2º ano do curso técnico integrado de informática.

4.1.2. **1 vaga** para os alunos do 3º ano do curso técnico integrado de informática.

4.1.3. **1 vaga** para os alunos dos cursos técnicos subsequentes em informática e de manutenção e suporte em informática.

4.2. A viagem técnica ocorrerá nos dias **25 a 30 de julho** para os(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo constante neste edital.

4.3. Ao término da viagem técnica, os discentes **deverão elaborar um relatório técnico-científico** sobre as atividades realizadas durante a visita, com base nos objetivos estabelecidos previamente. Tal relatório será considerado como parte integrante da carga horária de prática profissional do aluno. Durante a visita, os discentes terão a oportunidade de realizar atividades complementares, tais como conversas e/ou entrevistas com profissionais da área, gravação de vídeos que abordem a percepção dos alunos acerca do evento, entre outras. Cabe ressaltar que tais atividades estarão sujeitas à aprovação prévia da coordenação ou de professores responsáveis. Os materiais produzidos pelos discentes **poderão** ser divulgados nas páginas oficiais do campus, desde que autorizados pelos mencionados responsáveis

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através de formulário eletrônico no período de **21 a 25 de abril de 2023**, através do link presente no endereço <https://forms.gle/SFk2zkbUuqbPAj558>.

5.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Acopiara neste Processo Seletivo, das quais o candidato, em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

5.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às

determinações contidas neste Processo Seletivo.

- 5.4. O IFCE/Campus Acopiara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 6.1. Os/As estudantes devem estar regularmente matriculados(as) no curso técnico integrado ou subsequente do IFCE Campus Acopiara, em consonância com o **item 4.1** do edital, e estarem cursando 2º ou 3º ano do integrado ou subsequente.
- 6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição. No caso de alunos menores de idade, estes deverão apresentar termo de autorização dos pais ou responsáveis para a viagem.
- 6.4 Os/As estudantes serão **desclassificados(as)** nos seguintes casos:
- a) conclusão do Curso técnico integrado ou subsequente;
 - c) desempenho acadêmico insuficiente (IRA inferior a 7 ou taxa de falta \geq 20%);
 - d) trancamento de matrícula;
 - e) desistência da viagem ou do curso;
 - f) Em caso do não cumprimento das atribuições descritas no edital.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O processo seletivo de estudantes para a viagem técnica será conduzido pela **coordenação** do curso técnico em manutenção e suporte em informática.
- 7.2. A seleção bem como a **CLASSIFICAÇÃO** será feita através da pontuação obtida na **ENTREVISTA**, a pontuação referente ao **COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO**, nota essa disponível no sistema Q-acadêmico do IFCE e a pontuação da **AValiação do Colegiado**.
- 7.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência, o coordenador do curso técnico em manutenção e suporte em informática convocará os classificáveis da lista, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 26 de abril de 2023 nos seguintes locais: site <https://ifce.edu.br/acopiara> bem como no painel de informações do IFCE - Campus Acopiara.
- 7.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação do curso técnico do Campus Acopiara.
- 7.6. Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Entrevista (contabilizando **4 pontos**);
 - b) Histórico acadêmico (contabilizando **4 pontos**);

c) Avaliação de colegiado (contabilizando **2 pontos**);

7.7 Serão convocados os três primeiros(as) classificados(as), sendo permitida a substituição por candidato(a) classificável, em caso de impedimento ou desistência do(a) discente selecionado(a).

8. DO CALENDÁRIO

8.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	20 de abril de 2023
Período de inscrição	21 a 25 de abril de 2023
Entrevista dos candidatos inscritos	A partir de 27 de abril de 2023
Avaliação do colegiado	04 de maio de 2023
Divulgação dos candidatos classificados	08 de maio de 2023
Início da Viagem Técnica	25 de julho de 2023
Encerramento da Viagem Técnica	30 de julho de 2023
Entrega dos relatórios	01 a 04 de agosto de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do Campus Acopiara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos aos cursos técnicos do Campus Acopiara.

9.2. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação dos cursos técnicos, para os quais só cabem recursos junto à Direção-Geral do Campus Acopiara.

9.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acopiara, 20 de abril de 2023.

Anexos

Tabela 2 – Pontuação de avaliação discente (item 7.6.c)

Critério	Pontuação Máxima
Participação em atividade de extensão	0,5
Proatividade	0,5
Participação em aulas	0,3
Assiduidade	0,2
Comportamento	0,2
Liderança	0,3